

Lei nº 483, de 31 de Dezembro de 1953.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 88.745,50.

A Câmara Municipal de Santo Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 88.745,50 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

3-3-1/8-89-1 - Pessoal Variável - diaristas - - - - - \$ 5.975,00 -

4-3-1/8-38-4 - Despesas Diversas - II - para a celebração da semana das Honras - - - - - 12.770,50.

Artigo 2º - fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 88.745,50 - (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), a verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente II - para a despesa com o asfalto da cidade.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Félix, em 31 de Dezembro de 1953

Francisco de Oliveira Curcio
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 31 de Dezembro de 1953.

Francisco de Oliveira Curcio,
Diretor Geral.